

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 06/04/2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, e considerando que os artigos de 6 a 10 desta Resolução.

### RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEBATES a serem realizados para discussão dos temas conflitantes apresentados pelo Conselho Universitário sobre o novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense

Art. 1º - As inscrições para o debates poderão ser realizadas diretamente na Secretaria dos Conselhos ou através de e-mail a esta Secretaria ([sgcs@vm.uff.br](mailto:sgcs@vm.uff.br)), com cópia enviada para o e-mail da Comissão do Plebiscito ([comissaoplebiscito@vm.uff.br](mailto:comissaoplebiscito@vm.uff.br)), juntamente com a cópia da documentação que comprove vinculação ativa com a UFF.

§ 1º - Esta documentação também poderá ser entregue na Secretaria dos Conselhos até o dia que antecede o debate.

§ 2º - Estas inscrições devem ser ratificadas através do comprovante de entrega da inscrição e documentação ou através através de e-mail de notificação de recebimento, da inscrição e da documentação comprobatória

Art. 2º - O descumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa impossibilita a participação do inscrito, como debatedor no evento.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de hoje, data de sua aprovação.

Niterói, 29 de abril de 2010

Regina Célia Paula Leal Toledo  
Presidente da Comissão